



RELATÓRIO ASSISTENCIAL SEMESTRAL DE METAS QUANTITATIVAS DO HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNARDINO ALVES

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias N.^º 218-S, de 11 de junho de 2021, N.^º 210-S, de 07 de julho de 2020, N.^º 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, N.^º 165-S, de 27 de março de 2019, N.^º 560-S, de 21 de novembro de 2019 e Portaria Nº 190-S, de 26 de maio de 2022, que tratam sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão, referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais. A Lei Complementar Estadual N.^º 993, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre parcerias do Estado com Organização Social, por meio de contrato de gestão e os termos do Decreto 5147-R, de 31 de maio de 2022, que altera estrutura organizacional básica da SESA.

PERÍODO: 01/11/2022 a 30/04/2023

PROCESSO: 87858630.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2021.

TERMOS ADITIVOS VIGENTES AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2021:

- 9º Termo Aditivo – Mantém até 10 de novembro de 2022, as metas assistenciais, os indicadores complementares e os indicadores de qualidade estabelecidos no Anexo Técnico I, II e III, respectivamente, na descrição de Serviços do Contrato de Gestão Nº 001/2021;
- 10º Termo Aditivo - Mantém até 30 de novembro de 2022, as metas assistenciais, os indicadores complementares e os indicadores de qualidade estabelecidos no Anexo Técnico I, II e III, respectivamente, na descrição de Serviços do Contrato de Gestão Nº 001/2021;
- 11º Termo Aditivo – Mantém, até 31 de maio de 2023, as metas assistenciais, os indicadores complementares e os indicadores de qualidade estabelecidos no Anexo Técnico I, II e III, respectivamente, na descrição de Serviços do Contrato de Gestão 001/2021;
- 12º Termo Aditivo – Inclui cláusulas relacionadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; altera a numeração das



Cláusulas que tratam das Disposições Finais, Da Publicação e do foro do Contrato de Gestão nº 001/2021.

- 13º Termo Aditivo – Altera as Metas Assistenciais estabelecidas; os recursos financeiros; os Indicadores de Qualidade; os Indicadores Complementares e distribuição percentual estabelecidos no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.
- 14º Termo Aditivo – libera RECURSO DE INVESTIMENTO no valor de R\$ 94.892,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais) para aquisição de 02 (dois) focos cirúrgicos para o Centro Cirúrgico do Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 001/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL tem como objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do Instituto ACQUA/HIMABA em relação ao cumprimento das metas quantitativas do período de 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023 e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte fixa do Contrato de Gestão, que corresponde a 90% do valor total do período contratual repassado mensalmente.

Os desvios em relação às quantidades contratadas em cada modalidade de atividade assistencial serão analisados e poderão gerar ajustes de valores, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

As linhas de serviços avaliadas serão: Saídas Hospitalares/Internação, Hospital Dia, Urgência e Emergência, ambulatório e SADT Externo.

As linhas de serviços que não possuírem indicadores complementares a serem avaliados (Saídas Hospitalares/Internação e Urgência e Emergência) terão seu percentual atingido, aplicado diretamente conforme tabela I do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, do Contrato de Gestão. As linhas de serviços que possuem indicadores complementares



(Ambulatório, Hospital Dia e SADT Externo) serão avaliadas de acordo com o “Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo” de 2022.

Para elaboração deste relatório foi utilizado o Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços como parâmetro de sistemática de análise de indicadores relacionados às metas quantitativas e os Termos Aditivos ao Contrato de Gestão 001/2021. Também, dados constantes na prestação de contas do Instituto ACQUA/HIMABA, nos relatórios gerenciais mensais e demais dados coletados e monitorados pela CMASS além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo” de 2022.

1.1 CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO DE GESTÃO

Em 07 de abril de 2021 foi celebrado o Contrato de Gestão 001/2021, entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL. As atividades assistenciais do HIMABA iniciaram em 16 de abril de 2021, com o perfil de atendimento conforme a proposta inicial programada no Edital de Convocação Pública Nº 001/2020. O presente relatório refere-se aos termos aditivos diferentes para o período semestral do contrato, mas nenhum destes retroagem.

1.2 CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DA COVID-19

A adoção de medidas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do SARS-CoV-2, novo Coronavírus, gerou necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, gerando mudanças no perfil assistencial dos Hospitais da rede estadual a partir do mês de março de 2020. Para isto, algumas medidas foram instituídas e formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- **DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS)**, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **PORTARIA Nº188/GM/MS**, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4.593-R**, de 13 de março de 2020, onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID-19);
- **PORTARIA Nº 038-R**, de 19 de março de 2020, que define as referências



hospitalares ao tratamento da COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;

- **PORTARIA Nº 041-R**, de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- **LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 946**, de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência;
- **PORTARIA Nº 053-R**, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID-19;
- **LEI FEDERAL Nº 13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA Nº 155-R**, de 06 de agosto de 2020, que estabelece o reagendamento das consultas, exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde e dá outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3 (três) etapas progressivas.

ETAPA I: Ofertar 30% (trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA II: Ofertar 70% (setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;

ETAPA III: Ofertar 100%

(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.



- **PORTARIA Nº 185-R**, de 18 de setembro de 2020, avaliação de metas físicas e qualitativas programadas serão suspensas de 01 de março de 2020 até 30 de setembro de 2020, devido à mudança do perfil assistencial dos hospitais, ressalvado o planejamento de retomada da SESA;
- **DECRETO Nº 1.212-S**, de 29 de setembro de 2020, que decreta o Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente do desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;
- **PORTARIA Nº 004-R**, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a suspensão de todos os procedimentos eletivos vinculados a internação hospitalar nos hospitais próprios e contratualizados da rede pública sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde.
- **LEI FEDERAL Nº 14.123**, de 10 de março de 2021, que altera a Lei Nº 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei Nº 13.992, de 22 de abril de 2020;
- **DECRETO Nº 610**, de 26 de março de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Espírito Santo decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosa viral (COBRADE 1.5.1.10) conforme Instrução Normativa 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- **LEI FEDERAL Nº 14.189**, de 28 de julho de 2021, altera a Lei Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **OFICIO Nº1027/2021/SAES/GAB/SAES/MS**, de 03 de agosto de 2021, que versa sobre “*estabelecer a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS*”, [...] e que os dispositivos permanecem tanto na Lei 13.992/20, como em toda legislação decorrente (Lei 14.061/20, Lei 14.123/21, Lei 14.189/21), cujas edições buscaram garantir a manutenção dos



repasses financeiros independentemente da apuração das metas de serviços de saúde originalmente contratadas, visando possibilitar uma sustentação na relação entre a gestão pública e os prestadores de serviço durante o impacto da COVID-19 na Rede SUS.

- **PORTARIA Nº 021-R**, de 30 de janeiro de 2022, que determina a suspensão imediata das cirurgias eletivas nas unidades da rede pública e privada de saúde em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo. Esta portaria terá vigência por 14 dias contados a partir da sua data de publicação.
- **LEI FEDERAL Nº 14.400**, de 08 de julho de 2022, que altera a LEI Nº 13.992, de 22 de abril de 2020, prorrogando até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O HIMABA é um hospital de "portas abertas" que opera 181 leitos censáveis. Possui um pronto socorro com 26 leitos de observação, 4 leitos de sala vermelha, 1 leito de sala de choque e 5 leitos. De 6 a 28 de fevereiro, foram interditados sete leitos da Unidade Semi Intensiva e oito leitos da Unidade Clínica Médica Pediátrica. Em 1º de março de 2023, sete leitos da unidade semi-intensiva e oito leitos da clínica médica pediátrica foram reabertos passando de 181 leitos para 196 leitos censáveis. 32 leitos foram programados para serem reabertos em 1º de maio de 2023, o que justificou a glosa cautelar. Atendimento disponível 24 horas por dia, com demanda espontânea e referenciada nas especialidades pediátricas clínicas e cirúrgicas, diagnósticas e terapêuticas, atendendo ainda crianças e adolescentes com questões relacionadas à saúde mental, álcool e outras drogas e cardiopatia pediátrica até 17 anos, 11 meses e 29 dias.

Também é referência em obstetrícia para partos de risco materno habitual e alto risco fetal, ainda conta com assistência pediátrica e adulta ao abortamento seguro e às vítimas de violência sexual, nos casos previstos em lei.

Possui Núcleo de Regulação de leitos, que mantém contato com o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI, para a transferência de pacientes fora do perfil do hospital/longa permanência e para receber pacientes da Rede.



Disponibiliza ao usuário um atendimento multidisciplinar, incluindo diversas especialidades médicas que são: Ortopedia, cirurgia plástica, clínica pediátrica, cirurgia geral, neurologia, obstetrícia, cardiologia, torácica, nutrologia, cirurgia de mão, infectologia, neonatologia, anestesia, pneumologia, psiquiatria, nefrologia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, reumatologia, otorrinolaringologia e profissionais de outras áreas da saúde, que são odontólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, enfermeiros, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais.

Além das consultas ambulatoriais, o hospital possui uma estrutura para realização de exames diagnósticos. Os Exames ofertados como Ultrassonografia simples e com doppler, Endoscopia, Colonoscopia, Ecocardiograma dentre outros são oferecidos ao Núcleo Regional Ambulatorial -NRA/NEOAA/GRAE para distribuição de acordo com a demanda apresentada pelos usuários atendidos pela rede estadual de saúde.

3 DESCRIÇÃO DO REPASSE

Os valores referentes às Metas Quantitativas – Parte Fixa do Contrato (90% total do contrato), estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1. Cronograma de desembolso

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%	TERMOS
NOVEMBRO DE 2022	11.160.774,35	10.044.696,90	1.116.077,45	9º e 10º Termos Aditivos;
DEZEMBRO DE 2022	11.160.774,35	10.044.696,90	1.116.077,45	11º Termo Aditivo;
JANEIRO DE 2023	11.160.774,35	10.044.696,90	1.116.077,45	11º Termo Aditivo
FEVEREIRO DE 2023	11.160.774,35	10.044.696,90	1.116.077,45	11º Termo Aditivo
MARÇO DE 2023	11.160.774,35	10.044.696,90	1.116.077,45	11º Termo Aditivo;
Total	55.803.871,75	50.223.484,5	5.580.387,25	9º ao 11º Termo aditivo
ABRIL DE 2023	13.246.324,22	11.921.691,79	1.324.632,42	13º Termo aditivo
Total	*11.929.137,49	10.736.223,74	1.192.913,74	13º Termo aditivo

Fonte: Contrato de Gestão n.º 001/2021 e 9º ao 13º Termo Aditivo.

* Retenção prévia no valor de R\$1.317.186,73 correspondente às 99 saídas de clínica médica referentes a não abertura dos 32 leitos de clínica médica da enfermaria pediátrica III (e-docs 2021-2362G). A glosa corresponde a diferença entre o valor previsto no Termo Aditivo e o valor recalculado em função do quantitativo de leitos disponíveis em 01/04/2023.

4 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR LINHAS DE SERVIÇOS NA COMPOSIÇÃO DOS 90%

No 13º termo aditivo houve ajuste de metas de saídas com inclusão do hospital dia e divisão dos pesos percentuais a partir de abril de 2023. Os 32 leitos de clínica médica foram



reabertos em 01/05/2023, portanto, o documento contido na peça #2211 do processo de pagamento no e-docs 2021-2362G contém uma retenção previa de R\$1.317.186,73, correspondente às 99 saídas sobre a não abertura dos 32 leitos de clínica médica da enfermaria pediátrica III. Dessa forma as metas de saídas de clínica médica para o mês de abril foram de 293 conforme demonstrado no quadro 2.

Seguem as linhas de serviços correspondentes e os respectivos pesos percentuais de custeio:

Quadro 2. Metas de saídas Hospitalares do 9º ao 11º termo aditivo, e 13º termo aditivo.

SAÍDAS HOSPITALARES	9º ao 11º TA	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	13º TA	abr/23
Clínica Cirúrgica	181	181	181	181	181	181	414	414
Clínica Obstétrica	347	347	347	347	347	347	356	356
Clínica Médica (Pediátrica)	980	980	980	980	980	980	392	293*
Saúde Mental	65	65	65	65	65	65	17	17
HOSPITAL DIA	-	-	-	-	-	-	55	55
TOTAL	1573	1573	1573	1573	1573	1573	1234	1135

Fonte. Contrato de Gestão 001/2021 e 9º ao 13º Termo Aditivo.

*Metas de saídas de clínica médica para o mês de abril foram de 293 proporcionais devido a glosa cautelar por não abertura de leitos de clínica médica.

Quadro 3. Pesos percentuais e valores (R\$) por linha de serviço correspondente ao período de 01/11/22 a 31/03/23.

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO 01/11/22 a 31/03/23		
INDICADORES QUANTITATIVOS	PESOS PERCENTUAIS	PARCELA FIXA (90%) R\$
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	73,99%	37.160.356,19
AMBULATÓRIO	4,45%	2.234.945,06
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18,95%	9.517.350,31
SADT EXTERNO	2,61%	1.310.832,94
TOTAL NO PERÍODO	100%	50.223.484,5

Fonte. Contrato de Gestão 001/2021 e 9º ao 11º Termo Aditivo.

Quadro 4. Pesos percentuais e valores (R\$) por linha de serviço correspondente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.

PERCENTUAIS E VALORES (R\$) DAS LINHAS DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A 90% DO CUSTEIO 01/04/23 a 30/04/23		
INDICADORES QUANTITATIVOS	PESOS PERCENTUAIS	PARCELA FIXA (90%) R\$
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	75,88%	8.146.646,54
HOSPITAL DIA	0,59%	63.343,72
AMBULATÓRIO	15,98%	1.715.648,55
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6,81%	731.136,83
SADT EXTERNO	0,74%	79.448,06



TOTAL NO PERÍODO	100%	10.736.223,7
-------------------------	-------------	---------------------

Fonte. Contrato de Gestão 001/2021 e 13º Termo Aditivo.

5 VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Abaixo, segue relacionado o volume de atividades contratadas conforme previsto no Contrato de Gestão 001/2021 e seus Termos Aditivos:

Quadro 5. Atividades contratadas correspondente ao período de 01/11/22 a 31/03/23.

LINHAS DE SERVIÇOS	META MENSAL 01/11/22 a 31/03/23	META SEMESTRAL 01/11/22 a 31/03/23
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	1.573	7.865
AMBULATÓRIO	4.747	23.735
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5.000	25.000
SADT EXTERNO	1.195	5.975

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2021 e 9º ao 11º Termo Aditivo

Quadro 6. Atividades contratadas correspondente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.

LINHAS DE SERVIÇOS	META MENSAL 01/04/22 a 30/04/23	META SEMESTRAL 01/04/22 a 30/04/23
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	*1.080	*1.080
HOSPITAL DIA	55	55
AMBULATÓRIO	5.647	5.647
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.250	4.250
SADT EXTERNO	680	680

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2021 e 13º Termo Aditivo

* Diminuição de 99 saídas clínicas, resultante da diferença entre o contratado (146 saídas clínicas) e o recalculado (47 saídas clínicas). Fórmula: Nº SAÍDAS = (MÉDIA DIAS/MÊS DE 30,4: TMP) X Nº LEITOS X TAXA DE OCUPAÇÃO;

6 RESULTADOS ALCANÇADOS

A seguir, apresento o desempenho mensal do INSTITUTO ACQUA/HIMABA no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023, bem como o percentual de alcance da meta no semestre.

Ressalta-se que existem termos aditivos com mudanças de metas e valores, por isso justifica-se a apresentação em quadros diferentes.



Quadro 7. Demonstrativo do desempenho por linha de serviço

LINHAS DE SERVIÇOS	Nov/2022	Dez/2022	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Total Realizado	Abr/23	Total Realizado
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	893	952	967	929	1.085	7.865	944	944
HOSPITAL DIA		*	*	*	*	*	45	45
AMBULATÓRIO	4.082	4.376	4.482	4.365	5.206	28.482	4.034	4.034
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.070	3.747	4.232	3.898	4.525	25.000	3.856	3.856
SADT EXTERNO	1.142	1.170	1.199	1.092	1.493	7.170	528	528

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2021 e 9º ao 13º Termo Aditivo.

Quadro 8. Percentual de alcance por linha de serviço no semestre, referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23.

LINHAS DE SERVIÇO	META TOTAL SEMESTRE (01/11/22 a 31/03/23)	TOTAL REALIZADO SEMESTRE (01/11/22 a 31/03/23)	% ALCANÇADO
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	7.865	4.826	61,36%
HOSPITAL DIA	*	*	*
AMBULATÓRIO	23.735	22.511	94,84%
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25.000	20.582	82,33%
SADT EXTERNO	5.975	6.086	101,86%

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2021 e 9º ao 11º Termo Aditivo

Quadro 9. Percentual de alcance por linha de serviço no semestre, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.

LINHAS DE SERVIÇO	META TOTAL MÊS (01/04/23 a 30/04/23)	TOTAL REALIZADO MÊS (01/04/23 a 30/04/23)	% ALCANÇADO
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	1.080	944	87,41%
HOSPITAL DIA	330	45	81,82%
AMBULATÓRIO	5.647	4.034	71,44%
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	4.250	3.856	90,73%
SADT EXTERNO	4.080	528	77,65%

Fonte: Contrato de Gestão nº 001/2021 e 13º Termo Aditivo

7 METODOLOGIA DE CÁLCULO

O cálculo do valor a ser descontado da OSS em caso de metas não alcançadas é realizado em 4 etapas, sendo:

1ª- Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão 001/2021, 9º



ao 11º termo aditivo e 13º Termo Aditivo, relatório gerencial do monitoramento.

2ª- Apuração da porcentagem do serviço realizado cujas metas não foram atingidas – calculado com base na Tabela de Metas do Contrato de Gestão 001/2021, 9º ao 11º Termo Aditivo e 13º Termo Aditivo; relatório gerencial do monitoramento, relatório do Instituto ACQUA e relatório Núcleo Regional Ambulatorial -NRA/NEOAA/GRAE.

3ª- Apuração da porcentagem do desconto devido – calculado com base na Tabela I – Para gerenciamento das linhas de serviços assistenciais realizadas pelo Hospital, constante no Contrato de Gestão 001/2021 e item 3.1 do 9º ao 11º Termo Aditivo e 13º Termo Aditivo.

4ª- Apuração do valor (em R\$) a ser descontado - calculado com base no percentual e valor constante do SISTEMA DE PAGAMENTO do Contrato de Gestão 001/2021, Termos Aditivos 9º ao 11º e 13º.

Esta CMASS Assistencial procedeu à análise da quantidade das atividades assistenciais realizadas pela Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão e os respectivos Termos Aditivos no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

Etapa 1 – Identificação das linhas de serviços que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas:

Quadro 10. Identificação das linhas de serviço que não realizaram o quantitativo pactuado

LINHAS DE SERVIÇO	PACTUADO NOVEMBRO 2022 A ABRIL 2023	ALCANÇADO	% REALIZADO	METAS NÃO ATINGIDAS	PACTUADO EM ABRIL 2023	ALCANÇADO	% REALIZADO	METAS NÃO ATINGIDAS
SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	7.865	4.826	61,36%	X	1.080	944	87,31%	X
HOSPITAL DIA	*	*	*	-	55	45	81,82%	X
AMBULATÓRIO	28.482	22.511	94,84%	X	5.647	4.034	71,44%	X
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25.000	20.582	82,33%	X	4.250	3.856	90,73%	X
SADT EXTERNO	7.170	6.086	101,86%	-	680	528	77,65%	x

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 9º ao 13º Termo Aditivo.*A linha de Hospital Dia foi contemplada como meta a partir de 01/04/2023

Conclusão da Etapa 1:

Referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23

As linhas de serviços que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas foram: **SAÍDAS HOSPITALARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL e URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.**



Porém a linha de serviço AMBULATÓRIO será analisada à luz dos Indicadores Complementares para Avaliação.

Referente ao período de 01/04 a 30/04/23

As linhas de serviços que não realizaram o quantitativo de metas pactuadas foram: **SAÍDAS HOSPITALARES, HOSPITAL DIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL e, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA e SADT Externo**. Porém a linhas de serviço HOSPITAL DIA, AMBULATÓRIO E SADT Externo serão analisadas à luz dos Indicadores Complementares para Avaliação.

As linhas de serviços que NÃO utilizam indicadores complementares “SAÍDAS HOSPITALARES” e “URGÊNCIA/EMERGÊNCIA” devem ter o percentual atingido aplicado diretamente na tabela I do Anexo Técnico II – Sistema de pagamento, do Contrato de Gestão 001/2021.

ETAPA 2 - Apuração da porcentagem de serviço realizado cujas metas não foram atingidas e possuem indicador complementar:

O Indicador Complementar foi elaborado como forma de avaliação mais ajustada para indicadores quantitativos que não dependem unicamente da eficiência dos gestores do contrato. Mas alguns indicadores dependem, como no caso dos indicadores Ambulatório e SADT Externo, do volume de usuários encaminhados via Núcleo Regional Ambulatorial - NRA/NEOAA/GRAE que necessitem de atendimento, ou seja, quando não há tal demanda, independentemente da gestão da OSS, a meta pode não ser alcançada. Desta maneira, criou-se indicadores que demonstram o empenho da gestão.

Considerando o 13º termo aditivo com a inserção do indicador de Hospital dia, o mesmo depende da manutenção dos equipamentos utilizados nas salas cirúrgicas e dos equipamentos do carro de emergência da sala vermelha.

Abaixo segue a aplicação do Indicador Complementar:



Quadro 11. Avaliação dos indicadores complementares

Referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	REALIZADO	CÁLCULO	RESULTADO OBITDO
AMBULATÓRIO	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas	50%	% Disponibilizado X Peso	97,18%	$97,18 \times 50 = 48,59\%$	48,59%
	Disponibilização da agenda para o NEOAA até o quinto dia do mês anterior	50%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	100%	$100 \times 50 = 50\%$	50%
RESULTADO FINAL AMBULATÓRIO						98,59%

Referente ao período de 01/04 a 30/04/23

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO	REALIZADO	CÁLCULO	RESULTADO OBITDO
AMBULATÓRIO	Disponibilização do quantitativo contratual de consultas	50%	% Disponibilizado X Peso	61,02%	$61,02 \times 50 = 30,51\%$	30,51%
	Disponibilização da agenda para o NEOAA até o quinto dia do mês anterior	50%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	100%	$100 \times 50 = 50\%$	50%
RESULTADO FINAL AMBULATÓRIO						80,51%
SADT EXTERNO	Disponibilização do quantitativo contratual de exames para regulação	35%	% Disponibilizado X Peso	89,85%	$89,85 \times 35 = 31,44\%$	31,44%
	Disponibilização da agenda para NRA/NEOAA até o quinto dia do mês anterior	35%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	100%	$100 \times 35 = 35\%$	35%
	100% de realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos que realizam os exames	30%	% Realizado X Peso	92%	$81 \times 30 = 24,3\%$	24,3%
RESULTADO FINAL SADT EXTERNO						90,74%
HOSPITAL DIA	Carro de emergência da sala vermelha – PS, contendo material e equipamento adequados e funcionários, presença de cardioversor/defibrilador, ambos com check list do mês preenchido, checado e encaminhado na prestação de contas.	50%	% realizado X Peso	100%	$100 \times 50 = 50\%$	50%
	100% de realização de manutenção preventiva mensal dos equipamentos das salas cirúrgicas pediátricas, com evidência encaminhada na prestação de contas.	50%	Desconto de 1% para cada dia de atraso	100%	$100 \times 50 = 50\%$	50%
RESULTADO FINAL HOSPITAL DIA						100%



Os números para cálculo do indicador complementar do ATENDIMENTO AMBULATORIAL e SADT Externo tem origem nos relatórios mensais do Núcleo Regional Ambulatorial (NRA) enviados para a CMASS mensalmente e as agendas encaminhadas pela Instituição ao NRA/NEOAA/GRAE.

Conclusão da Etapa 2:

Referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23

Linha de serviço AMBULATÓRIO: apurado o resultado de 98,59%.

Referente ao período de 01/04 a 30/04/23

Linha de serviço AMBULATÓRIO: apurado o resultado de 80,51%.

Linha de serviço SADT EXTERNO: apurado o resultado de 90,74%.

Linha de serviço HOSPITAL DIA: apurado o resultado de 100%.

ETAPA 3 - Apuração da porcentagem do desconto devido aplicando o percentual de serviços realizados (etapa 2) à tabela constante no Contrato de Gestão 001/2021, e 9º ao 13º Termo aditivo.

Aplicando o percentual de serviços realizados à Tabela I (Para Gerenciamento das linhas de serviços assistenciais realizadas pelo Hospital) constante no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão 001/2021 e do item 5.1 do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão temos:

Análise da Linha de Serviço Saídas Hospitalares: 61,36%, referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade internação
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade internação

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 9º ao 11º Termo Aditivo



Análise da Linha de Serviço Saídas Hospitalares: 87,31%, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor semestral da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade internação
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade internação

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º Termo Aditivo

Análise da Linha de Serviço Atendimento Ambulatorial: 98,59 %, referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% volume do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade ambulatorial

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 9º ao 11º Termo Aditivo

Análise da Linha de Serviço Atendimento Ambulatorial: 80,51%, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% volume do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade ambulatorial
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade ambulatorial

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º Termo Aditivo



Análise da Linha de Serviço SADT Externo: 101,86%, referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
SADT EXTERNO	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO
	Entre 70% e 84,99% volume do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 9º ao 11º Termo Aditivo

Análise da Linha de Serviço SADT Externo: 90,74%, referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
SADT EXTERNO	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO
	Entre 70% e 84,99% volume do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade SADT EXTERNO

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º Termo Aditivo

Análise da Linha de Serviço Urgência/ Emergência: 82,33%, referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 70% e 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 9º ao 11º Termo Aditivo



Análise da Linha de Serviço Urgência/ Emergência: 90,73%, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.

ATIVIDADE	VALOR DEVIDO	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% volume contratado	100% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Entre 70% e 84,99% volume contratado	90% do valor semestral da atividade URG./EMERG
	Menos que 70% do volume contratado	70% do valor semestral da atividade URG./EMERG

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º Termo Aditivo

Análise da Linha de Serviço Hospital Dia: 100%, referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR DEVIDO	
HOSPITAL DIA	Acima do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Hospital dia
	Entre 85% e 100% do volume resultante da apuração dos indicadores	100% do valor semestral da atividade Hospital dia
	Entre 70% e 84,99% volume do volume resultante da apuração dos indicadores	90% do valor semestral da atividade Hospital dia
	Menos que 70% do volume resultante da apuração dos indicadores	70% do valor semestral da atividade Hospital dia

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 13º Termo Aditivo

Referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23.

Conclusão da Etapa 3:

O valor devido, seguindo o Contrato de Gestão 001/2021, Termos Aditivos e a Metodologia do Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo de 2022:

Na linha de serviço **SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO**: 70% do valor da atividade;
Na linha de serviço **ATENDIMENTO AMBULATORIAL**: 100% do valor da atividade; após análise do indicador complementar.

Na linha de serviço **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**: 90% do valor da atividade.

Na linha de serviço **SADT EXTERNO**: 100% do valor da atividade; após análise do indicador complementar.

Referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023.



Conclusão da Etapa 3:

O valor devido, seguindo o Contrato de Gestão 001/2021, Termos Aditivos e a Metodologia do Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo de 2022:

Na linha de serviço **SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO**: 100% do valor da atividade;
Na linha de serviço **ATENDIMENTO AMBULATORIAL**: 90% do valor da atividade; após análise do indicador complementar.

Na linha de serviço **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**: 100% do valor da atividade.

Na linha de serviço **SADT EXTERNO**: 100% do valor da atividade; após análise do indicador complementar.

Na linha de serviço **HOSPITAL DIA**: 100% do valor da atividade; após análise do indicador complementar.

ETAPA 4 - Apuração do valor (R\$) a ser descontado:

Considerando o ANEXO TÉCNICO II – Sistema de Pagamento e Termo(s) Aditivo(s), que considera os 90% do valor global pactuado relativo à avaliação de **01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023**, das metas quantitativas temos:

Quadro 12. Apuração do valor (R\$) a ser descontado

LINHA DE SERVIÇO	PESO %	PERÍODO 01/11/22 A 31/03/23	DESCONTO	AJUSTE A MENOR TOTAL (R\$)	PESO %	PERÍODO 01/11/22 A 31/03/23	DESCONTO	AJUSTE A MENOR TOTAL (R\$)	TOTAL DE AJUSTE A MENOR DO SEMESTRE
SAÍDAS HOSPITALARES / INTERNAÇÃO	73,99%	37.160.356,19	30%	-11.148.106,85	75,88 %	8.146.646,54	-	-	-11.148.106,85
HOSPITAL DIA	-	-	-	-	0,59%	63.343,72	-	-	-
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	4,45%	2.234.945,06	-	-	15,98 %	1.715.648,55	10%	-171.564,85	-171.564,85
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18,95%	9.517.350,31	10%	-951.735,03	6,81%	731.136,83	-	-	-951.735,03
SADT EXTERNO	2,61%	1.310.832,94	-	-	0,74%	79.448,06	-	-	-
TOTAL (R\$)	100%	50.223.484,5		-12.099.841,88	100%	10.736.223,7		-171.564,85	-12.271.406,73

Fonte: Contrato de gestão nº 001/2021 e 9º ao 13º Termo Aditivo

Aplicou-se o percentual de desconto apurado na etapa 3 ao rateio correspondente à linha de serviço analisada, a partir do arredondamento do resultado obtido. Utilizando o parâmetro de 90% do volume contrato.



Nota explicativa:

Considerando o período compreendido entre 01/11/2022 a 30/04/2023 o presente relatório apontou o ajuste a menor no valor de R\$ 12.099.841,88 (Doze milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais, oitenta e oito), e no período de 01/04/23 a 30/04/23 apontou o ajuste a menor no valor de R\$ 171.564,85 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), sendo aplicável o ajuste a menor no valor total do ajuste a menor de R\$ 12.271.406,73 (Doze milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e seis reais, setenta e três centavos).

Conclusão da Etapa 4:

Referente ao período de 01/11/22 a 31/03/23

Os valores de desconto, seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo de 2022, Contrato de Gestão 001/2021 e Termo(s) Aditivo(s) são:

Linha de serviço INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES: **30% de desconto** sobre o valor da linha de serviço (R\$37.160.356,19) representam **R\$ 11.148.106,85**.

Linha de serviço AMBULATÓRIO: Após análise do indicador complementar, **não cabe ajuste a menor**.

Linha de serviço URGÊNCIA/EMERGÊNCIA: **10% de desconto** sobre o valor da linha de serviço (R\$9.517.350,31) representam **R\$ 951.735,03**.

Linha de serviço SADT EXTERNO: Após análise do indicador complementar **não cabe ajuste a menor**.

Referente ao período de 01 a 30 de abril de 2023

Os valores de desconto, seguindo a metodologia do Manual de Indicadores Complementares Para Avaliação das Metas Quantitativas – Descrição e Metodologia de Cálculo de 2022, Contrato de Gestão 001/2021 e Termo(s) Aditivo(s) são:

Linha de serviço INTERNAÇÃO/ SAÍDAS HOSPITALARES: **não cabe ajuste a menor**.

Linha de serviço HOSPITAL DIA: Após análise do indicador complementar **não cabe ajuste a menor**.

Linha de serviço AMBULATÓRIO: Após análise do indicador complementar, cabe **10% de desconto** sobre o valor da linha de serviço (R\$1.715.648,55) representam **R\$ 171.564,85**.

Linha de serviço URGÊNCIA/EMERGÊNCIA: **não cabe ajuste a menor**.

Linha de serviço SADT EXTERNO: Após análise do indicador complementar **não cabe ajuste a menor**.



8 CONCLUSÃO

O presente relatório demonstra a execução do Semestre atual do Contrato de Gestão 001/2021, sob gestão da OSS Instituto ACQUA. Após análise dos indicadores quantitativos do período de 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023, esta comissão verificou que o Instituto ACQUA/HIMABA:

Quanto ao período de 01 de novembro de 2022 a 31 de março de 2023:

- Na linha de serviço “Saídas Hospitalares” não houve cumprimento da meta, o que corresponde a um ajuste a menor no valor total de R\$ 11.148.106,85 (Onze milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e seis reais e oitenta, cinco centavos);
- Na linha de serviço “AMBULATÓRIO” necessitou de aplicação do indicador complementar, e resultou no valor percentual apurado de 98,59%, não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I;
- Na linha de serviço “Urgência e Emergência” não houve cumprimento da meta, o que corresponde a um ajuste a menor no valor total de R\$ 951.735,03 (Novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais, três centavos);
- Na linha de serviço “SADT EXTERNO” houve cumprimento da meta sem necessidade de aplicação do indicador complementar, não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I.

Quanto ao período de 01 a 30 de abril de 2023:

- Na linha de serviço “Saídas Hospitalares” não houve cumprimento da meta, não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I;
- Na linha de serviço “Hospital Dia” necessitou de aplicação do indicador complementar e resultou no valor percentual apurado de 100%, não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I;
- Na linha de serviço “AMBULATÓRIO” necessitou de aplicação do indicador complementar e resultou no valor percentual apurado de 80,51%, porém, não houve cumprimento da meta, o que corresponde a um ajuste a menor no valor total de R\$ 171.564,85 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos);



- Na linha de serviço “Urgência e Emergência” não houve cumprimento da meta, não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I;
- Na linha de serviço “SADT EXTERNO” necessitou de aplicação do indicador complementar e resultou no valor percentual apurado de 100%, não apontando ajuste a menor quando aplicado na Tabela I.

Vale ressaltar que, a entidade passou por redução de leitos ao longo da execução contratual, o que impactou diretamente no cumprimento de metas estabelecidas no Contrato e Gestão. A alegação realizada pela OSS era de que as metas estabelecidas não estavam adequadas para a execução Contratual. Em 01/04/23 houve a repactuação do Contrato de Gestão com ajuste de metas das linhas de serviço estabelecidos no 13º TA, as metas de saídas hospitalares, Ambulatório, SADT externo, Urgência/Emergência e Hospital dia não foram alcançadas, conforme mostram os quadros 7 e 10, demonstrando fragilidade no desempenho e no cumprimento das linhas de serviço estabelecidas e repactuadas, por não disponibilizar leitos previstos no Contrato de Gestão.

Sendo assim, o ajuste a menor apontada pela CMASS se remete aos meses de novembro de 2022 a março de 2023, correspondendo ao valor de R\$ 12.099.841,88 (Doze milhões, noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais, oitenta e oito), somado ao mês de abril de 2023 correspondendo ao valor de R\$ 171.564,85 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), totalizando um ajuste a menos no valor de **R\$ 12.271.406,73 (Doze milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e seis reais, setenta e três centavos)**.

Ressalta-se que, este ajuste a menor poderia ser em maior proporção caso não houvesse a retenção cautelar realizada em abril de 2023, devido a não abertura dos leitos de clínica médica pediátrica.

Encaminhamos o presente relatório com os resultados apresentados, com a identificação do ajuste a menor a ser aplicado, referente a 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023. Desse modo, o ajuste a menor a ser aplicado é de **R\$ 12.271.406,73 (Doze milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e seis reais, setenta e três centavos)**.

Vitória, 13 de junho de 2023.



DARISON NALESSO
Ass. Social Membro
CMASS/GECORP/SESA
Assistencial/HIMABA

JULIANA DA SILVA VIGUINI MARIZ
Médica Membra CMASS/GECORP/SESA
Assistencial/HIMABA

SORAYA DE PAULA ALVARENGA
Enfermeira Membra
CMASS/GECORP/SESA
Assistencial/HIMABA

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SORAYA DE PAULA ALVARENGA
ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2023 14:31:33 -03:00

DARISON NALESSO
ASSISTENTE SOCIAL - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 14/06/2023 14:31:19 -03:00

JULIANA DA SILVA VIGUINI MARIZ
CIDADÃO
assinado em 14/06/2023 14:30:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/06/2023 14:31:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SORAYA DE PAULA ALVARENGA (ENFERMEIRO - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DPDQM9>